

4 — Fica, ainda, delegada nos membros executivos a competência para, no âmbito das respectivas áreas e serviços, praticarem os seguintes actos:

4.1 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, bem como as respectivas alterações.

4.2 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários, com excepção do pessoal médico, de enfermagem, técnico superior de saúde e técnico de diagnóstico e terapêutica, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

4.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

4.4 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

5 — Na vogal não executiva, Dr.ª Maria Fernanda Cabrita Lopes Lima Duarte, directora clínica, fica delegada a competência para a prática dos seguintes actos:

5.1 — Aprovar a constituição das equipas do serviço de urgência e respectivas alterações, desde que destas não resultem acréscimos de despesas.

5.2 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Hospital, no âmbito dos serviços de acção médica.

5.3 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos à entidade competente que os solicitar no âmbito de processo judicial.

5.4 — Autorizar médicos pertencentes ao Hospital a integrar júris de concursos noutras instituições.

5.5 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médica e técnica superior de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e desde que não resultem em encargos directos para o Hospital.

5.6 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médica, técnica superior de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, desde que daí não resultem encargos para o Hospital.

5.7 — Homologar as classificações de serviço do pessoal da carreira técnica superior de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica.

5.8 — Autorizar o gozo e acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual e suas alterações, no que diz respeito ao pessoal das carreiras médica, técnica superior de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica, devidamente informados pelo serviço de pessoal.

5.9 — Autorizar a concessão dos direitos previstos nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.10 — Autorizar a realização de ensaios clínicos no Hospital.

5.11 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, fica a directora clínica autorizada a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia, bem como nos seus adjuntos.

6 — Na vogal não executiva, enfermeira Luísa de Jesus Barbosa Viegas da Silva, enfermeira-directora, fica delegada a competência para a prática dos seguintes actos:

6.1 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Hospital a enfermeiros em formação, cujas escolas o solicitem.

6.2 — Proceder à afectação e mobilidade interna do pessoal de enfermagem e do pessoal auxiliar de acção médica adstrito à Direcção de Enfermagem.

6.3 — Homologar as avaliações de desempenho dos enfermeiros.

6.4 — Autorizar enfermeiros pertencentes ao Hospital a integrar júris de concurso noutras instituições.

6.5 — Autorizar, relativamente ao pessoal de enfermagem, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e desde que não resultem encargos directos para o Hospital.

6.6 — Autorizar, relativamente ao pessoal de enfermagem, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, desde que daí não resultem encargos para o Hospital.

6.7 — Autorizar o gozo e acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual e suas alterações, no que diz respeito ao

pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica devidamente informados pelo serviço de pessoal.

6.8 — Aprovar os horários mensais do pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica.

7 — As delegações das competências referidas nos n.ºs 2, 3 e 4 não prejudicam a necessidade de informação do membro executivo ou não executivo, relativamente às áreas ou serviços sob sua responsabilidade ou matérias sujeitas ao parecer das direcções técnicas.

8 — Os membros executivos do conselho de administração ficam autorizados a subdelegar todas ou parte das competências que por este despacho lhes são delegadas.

9 — Este despacho produz efeitos desde 5 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

19 de Dezembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Serafim Machado e Sousa*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Despacho (extracto) n.º 639/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande de 6 de Dezembro de 2006, foi autorizada a licença sem vencimento, pelo período de 73 dias, à enfermeira Maria del Carmen Buxeda Carballo, a partir de 18 de Janeiro de 2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

Despacho (extracto) n.º 640/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande de 6 de Dezembro de 2006, foi autorizada a exoneração à assistente hospitalar de ortopedia Placídia Maria Silva do Amaral Espinha Rodrigues de Sousa, a partir de 1 de Janeiro de 2007, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso (extracto) n.º 669/2007

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 25 de Outubro de 2006, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo e à confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, torna-se pública, nos termos do artigo 34.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a lista de classificação final do único candidato ao concurso institucional interno geral de provimento para um lugar na categoria de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 8077, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2006:

Pedro Miguel Gonçalves Pessegueiro — 16,5 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos dos n.ºs 35 e 35.1 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação desta lista no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermo Bravo Cosinha*.

Aviso (extracto) n.º 670/2007

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 11 de Outubro de 2006, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo e à confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, torna-se pública, nos termos do artigo 34.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a lista de classificação final da única candidata ao concurso institucional interno geral de provimento para dois lugares